

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.169/2020-NDE/SEDUC, de 21 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO que cessaram os motivos do referido sobrestamento consubstanciado no Art. 313, VI do Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;

R E S O L V E: I - DESSOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 110/2019-GAB/PAD de 24/06/2019, publicada no DOE, edição nº 33.902 de 25/06/2019, para que a Comissão proceda à continuidade dos trabalhos na apuração dos fatos;

II - SUBSTITUIR a comissão composta por SILVIA MONTEIRO DE AZEVEDO, Mat. nº 57209136-1,, ALCILEA NEVES NUNES TEIXEIRA, Mat. nº 57209718-1 e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, pelos servidores EDSON MATOS DOS SANTOS JÚNIOR, Mat. nº 80845440-4, ROSALINA OLIVEIRA MUNIZ, Mat. nº 5890701-1 e SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, Mat. nº 240842-1, na qualidade de Presidente e membros, a fim de compor o PAD 110/2019;

III - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORT.DE DESSOB. E SUBST. Nº08/2020-GAB/PAD

Belém, 05 de outubro de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 216/2019-GAB/PAD de 20/9/2019, publicada no DOE, edição nº 33.989 de 23/09/2019, fora sobrestado pela PORTARIA nº 34/2019-GAB/PAD, de 17/12/2019, publicada no DOE nº 34.064 de 18/12/2019;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.164/2020-NDE/SEDUC, de 21 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO que cessaram os motivos do referido sobrestamento consubstanciado no Art. 313, VI do Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;

R E S O L V E: I - DESSOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 216/2019-GAB/PAD de 20/9/2019, publicada no DOE, edição nº 33.989 de 23/09/2019, para que a Comissão proceda à continuidade dos trabalhos na apuração dos fatos;

II - SUBSTITUIR a comissão composta por SILVIA MONTEIRO DE AZEVEDO, Mat. nº 57209136-1,, ALCILEA NEVES NUNES TEIXEIRA, Mat. nº 57209718-1 e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, pelos servidores KARINA DA ROCHA GÓES ARAÚJO, Mat. nº 57202717-1, LUCIANA GOMES CARAMELO, Mat. nº 5786061-2, KELTON MONTEIRO DE MENEZES, Mat. nº 57224108-1, na qualidade de Presidente e membros, a fim de compor o PAD 216/2019;

III - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORT.DE DESSOB. E SUBST. Nº09/2020-GAB/PAD

Belém, 05 de outubro de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 111/2019-GAB/PAD de 24/06/2019, publicada no DOE, edição nº 33.902 de 25/06/2019, fora sobrestado pela PORTARIA nº 12/2019-GAB/PAD, de 10/12/2019, publicada no DOE nº 34.056 de 11/12/2019;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.168/2020-NDE/SEDUC, de 21 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO que cessaram os motivos do referido sobrestamento consubstanciado no Art. 313, VI do Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;

R E S O L V E: I - DESSOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 111/2019-GAB/PAD de 24/06/2019, publicada no DOE, edição nº 33.902 de 25/06/2019, para que a Comissão proceda à continuidade dos trabalhos na apuração dos fatos;

II - SUBSTITUIR a comissão composta por SILVIA MONTEIRO DE AZEVEDO, Mat. nº 57209136-1,, ALCILEA NEVES NUNES TEIXEIRA, Mat. nº 57209718-1 e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, pelos servidores EDSON MATOS DOS SANTOS JÚNIOR, Mat. nº 80845440-4, ROSALINA OLIVEIRA MUNIZ, Mat. nº 5890701-1 e SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, Mat. nº 240842-1, na qualidade de Presidente e membros, a fim de compor o PAD 111/2019;

III - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE SUBST. Nº 153/2020-GAB/PAD.
BELÉM, 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pela Ouvidora, datado em 28 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR as servidoras SILVIA MONTEIRO DE AZEVEDO, Mat. 57209136-1, e ALCILEA NEVES NUNES TEIXEIRA, Mat. nº 57209718-1, designadas pela PORTARIA de Substituição nº 95/2019-GAB/PAD, de 29/04/2019, publicada no DOE nº 33.863 de 30/04/2019, e a servidora MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA, Mat. nº 392677-1, designada pela PORTARIA nº 121/2018-GAB/PAD, de 09/05/2018, publicada no DOE nº 33.615 de 11/05/2018, pelos servidores MOISES BRAGA DO NASCIMENTO, Mat. nº 57225430-2 e SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2 e THIAGO MELO FRIAS, Mat. nº 57212475-1, na qualidade de Presidente e membros, nesta ordem, para Compôr o PAD-121/2018;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE SUBST. Nº 154/2020-GAB/PAD.

BELÉM, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pela Ouvidora, datado em 28 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR as servidoras ALCILEA NEVES NUNES TEIXEIRA, Mat. nº 57209718-1 e SILVIA MONTEIRO DE AZEVEDO, Mat. 57209136-1, designadas pela PORTARIA de nº 71/2019-GAB/PAD, de 24/05/2019, publicada no DOE nº 33.882 de 24/05/2019, pelas servidoras TÂNIA DE NAZARÉ PAMPLONA SEABRA, Mat. nº 5618460-3 e FELIPE TEIXEIRA REZENDE, Mat. nº 54197224-2, na qualidade de Presidente e membro, nesta ordem;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE SUBST. Nº 155/2020-GAB/PAD.

BELÉM, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pela Ouvidora, datado em 28 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR as servidoras SILVIA MONTEIRO DE AZEVEDO, Mat. 57209136-1, ALCILEA NEVES NUNES TEIXEIRA, Mat. nº 57209718-1 e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, designadas pela PORTARIA de nº 193/2019-GAB/PAD, de 06/09/2019, publicada no DOE nº 33.975 de 09/09/2019, pelas servidoras AMÉLIA DAS GRAÇAS CANTÃO SIMÕES, Mat. nº 57229140-2, MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, Mat. nº 5890910-1 e JOANILCE CARNEIRO PEREIRA, Mat. nº 454745-1, na qualidade de Presidente e membros, nesta ordem;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE SUBST. Nº 156/2020-GAB/PAD.

BELÉM, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pela Ouvidora, datado em 28 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR as servidoras SILVIA MONTEIRO DE AZEVEDO, Mat. 57209136-1, e ALCILEA NEVES NUNES TEIXEIRA, Mat. nº 57209718-1, designadas pela PORTARIA de nº 205/2019-GAB/PAD, de 11/09/2019, publicada no DOE nº 33.978 de 12/09/2019, pelas servidoras TÂNIA DE NAZARÉ PAMPLONA SEABRA, Mat. nº 5618460-3 e FELIPE TEIXEIRA REZENDE, Mat. nº 54197224-2, na qualidade de Presidente e membro, nesta ordem;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC